



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 34 DE 1.º DE JUNHO DE 1.968

Eu, Sr. José da Graça Veiga Carlson, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o Artigo n.º 7 da Lei Municipal n.º 24 de 29 de novembro de 1.967, Decreta,

Artigo 1.º - Fica aberto no Serviço Fazendário um Crédito Suplementar no valor de NCr. \$ 58.450,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), para cobrir verbas que se acham com saldos insuficientes, e que são abaixo discriminadas.

### CÂMARA MUNICIPAL

3.1.4.0.0.0	- Condução e Estadia.....	200,00
3.1.4.0.0.0	- Despesa de Fronte Pagamento.....	700,00
3.1.1.1.0.0	- Pessoal Variavel.....	1.000,00

### EDUCAÇÃO E CULTURA

2.1 - 3.1.1.1.6.1	- Pessoal Fixo.....	1.400,00
2.1 - 3.1.2.0.6.1	- Combustíveis e Lubrificantes.....	150,00
2.1 - 3.1.2.0.6.1	- Material Didatico.....	150,00
2.1 - 3.1.2.0.6.1	- Aluguéis e Imóveis.....	1.000,00

### SETOR DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 - 3.1.1.1.7.0	- Pessoal Variavel.....	1.300,00
4 - 3.1.2.0.7.9	- Combustíveis e Lubrificantes.....	200,00
4 - 3.1.4.0.7.9	- Serviço de Amparo a Indigentes.....	1.900,00

### SETOR DA ADMINISTRAÇÃO

5 - 3.1.1.1.0.5	- Pessoal Variavel.....	1.950,00
5 - 3.1.2.0.0.5	- Material de Expediente e Escritório.....	700,00
5 - 3.1.2.0.0.5	- Energia Elétrica.....	700,00
5 - 3.1.2.0.0.5	- Pretos e Carretos.....	150,00
5 - 3.1.2.0.0.5	- Telefones.....	400,00

### SETOR DA FAZENDA

6 - 3.1.1.1.0.5	- Pessoal Variavel.....	6.000,00
-----------------	-------------------------	----------

### SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

7 - 3.1.1.1.9.0	- Pessoal Variavel.....	8.000,00
7 - 3.1.2.0.9.9	- Combustíveis e Lubrificantes.....	400,00
7 - 3.1.3.0.9.0	- Peças e Acessórios para Veículos.....	450,00
7 - 3.1.3.0.9.0	- Conservação de Instalações, Equipamentos, Máquinas e Veículos.....	2.000,00

Com Ingresso às (1a. 2)



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

Fls. 2 do Decreto n.º 34 de 1.º de Junho de 1968

7 - 3.1.4.0.9.0 - Condução e Estadia.....	200,00
7 - 3.1.4.0.9.0 - Cópias Heliográficas.....	100,00
7 - 4.1.3.0.9.0 - Aparelhos e Instrumentos.....	5.500,00
7 - 4.1.1.0.7.7 - Saneamento.....	2.500,00
7 - 4.1.1.0.9.4 - Calçamento, pavimentação e Conser- vação de Vias Públicas.....	21.000,00
7 - 4.1.1.0.9.9 - Construção da Garagem Municipal...	1.500,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>58.450,00</b>

Artigo 2.º - ... crédito suplementar,

com a parcialmente com os recursos do ... e  
aplicação das verbas que seguem discriminadas abaixo:

### CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.0.0.0 - Pessoal Fixo..... 2.000,00

### GABINETE DO PREFEITO

2 - 3.1.1.1.0.2 - Subsídios.....	500,00
2 - 3.1.1.1.0.2 - Representação.....	100,00
2 - 3.1.2.0.0.2 - Material de Expediente e Escritório	180,00
2 - 4.1.1.4.0.2 - Biblioteca e Discoteca.....	180,00
2 - 4.1.4.0.0.2 - Utensílios para Escritório.....	100,00

### EDUCAÇÃO E CULTURA

2.1 - 3.1.2.0.6.1 - Genéros Alimentícios.....	100,00
2.1 - 3.1.2.0.6.1 - Louças e Utensílios p/ Cozinha...	100,00
2.1 - 3.1.2.0.6.1 - Material de Limpeza e Higiêne....	100,00
2.1 - 3.1.2.0.6.1 - Conservação de Instalações, Equi- pamentos, Máquinas e Veículos....	100,00
2.1 - 3.2.5.0.8.3 - Salário Família.....	750,00

### COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

2.2 - 3.1.2.0.6.9 - Material de Consumo em Geral.....	180,00
2.2 - 3.1.2.0.6.9 - Uniformes eROUPARIAS.....	480,00
2.2 - 3.1.2.0.6.9 - Condução e Estadia.....	180,00

### JUNTA DE ALOJAMENTO MILITAR

2.3 - 3.1.1.1.0.2 - Pessoal Variável.....	1.450,00
2.3 - 3.1.2.0.0.2 - Material de Expediente e Escritório	180,00
2.3 - 3.1.4.0.0.2 - Condução e Estadia.....	100,00



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 3 do Decreto n.º 34 de 1.º de Junho de 1968

## SETOR JURIDICO

3	3.1.2.0.0.5	- Material de Expediente e Escritório	130,00
3	3.1.4.0.0.5	- Custas e Despesas Judiciais.....	450,00

## SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4	3.1.1.1.7.0	- Pessoal Variavel.....	1.950,00
4	3.1.2.0.7.9	- Drogas e Especialidades Farmaceuticas	850,00
4	3.1.2.0.7.9	- Material Médico Hospitalar.....	180,00
4	3.1.2.0.7.9	- Material para Conservação em Geral...	100,00
4	3.2.5.0.8.3	- Sálario Familia.....	250,00

## SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

5	3.1.1.1.0.5	- Pessoal Fixo.....	4.000,00
5	3.1.2.0.0.5	- Material de Consumo em Geral.....	200,00
5	3.1.2.0.0.5	- Material de Limpeza e Higiêne.....	300,00
5	3.1.2.0.0.5	- Material para Conservação em Geral...	100,00
5	3.1.4.0.0.5	- Condução e Estadia.....	100,00
5	3.1.4.0.0.5	- Despesas de Pronto Pagamento.....	100,00
5	4.1.4.0.0.5	- Biblioteca e Discoteca.....	200,00
5	4.1.4.0.0.5	- Utensilios de Escritório.....	800,00

## SETOR DA FAZENDA

6	3.1.1.1.1.0	- Pessoal Fixo.....	3.800,00
6	3.1.2.0.1.0	- Material para Identificação e Licen- ciamento.....	250,00
6	3.1.4.0.1.0	- Porcentagens Fiscais.....	250,00
6	3.1.4.0.1.0	- Reposições e Restituições.....	150,00
6	3.1.4.0.1.0	- Idemizações e Desapropriações.....	5.900,00
6	4.1.3.0.1.0	- Biblioteca e Discoteca.....	80,00

## SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

7	3.1.1.1.9.0	- Pessoal Fixo.....	4.900,00
7	3.1.2.0.9.9	- Material de Expediente e Escritório..	200,00
7	3.1.2.0.9.9	- Forragens e Ferragens.....	200,00
7	3.1.2.0.9.9	- Material para Limpeza em Geral.....	100,00
7	3.2.5.0.8.3	- Salário Família.....	2.100,00
7	4.1.3.0.9.0	- Máquinas e Veículos.....	3.000,00
7	4.1.4.0.9.0	- Móveis e Utensilios para Escritório..	200,00
7	4.1.6.0.9.9	- Serviços de Energia Elétrica Domiciliar	900,00
7	4.1.1.1.9.0	- Estudos e Projetos.....	400,00
7	4.1.1.0.9.3	- Extensão de Energia Elétrica Domici- liar.....	3.700,00

(Continuação às fls. 4)



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 4 do Decreto n.º 34 de 1º de Junho de 1968.

7 - 4.1.1.0.9.3 - Serviço ou Regime de Programação...	1.000,00
* Especial.....	
7 - 4.1.1.0.9.9 - Construção de Pontes.....	1.900,00
7 - 4.1.1.0.6.1 - Construção de Salas de Aulas.....	400,00
7 - 4.1.1.0.7.9 - Construção de Posto de Saúde.....	2.900,00
7 - 4.1.1.0.9.9 - Construção de Curral Municipal.....	900,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>49.750,00</b>
Parte de Excesso de Arrecadação...	8.700,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>58.450,00</b>

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 1º de Junho de 1968.

Carlos José da Graça Veiga Carlson  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada na mesma data, na Portaria desta Prefeitura Municipal, no quadro de editais.

Darci Bello  
Secretaria - Escriturária

d. de/oa